



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, GESTÃO EDUCACIONAL E SAÚDE ÚNICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Dispõe sobre as normas de seleção interna de professores formadores para atuação nos Cursos de Licenciatura em História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português e Letras/Inglês, bem como nos Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Piauí.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de Professores Formadores, na condição de bolsista da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O presente Processo Seletivo fundamenta-se nos preceitos constitucionais que asseguram o acesso à educação de qualidade (art. 205 da Constituição Federal), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as normas gerais da educação brasileira; no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a oferta de educação a distância no Brasil; e na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Sistema UAB, adotando-se, como norma vigente e obrigatória, a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, que regulamenta os critérios, a estrutura organizacional e as normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG com apoio operacional da COPDOC – Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



- PREG.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores para criação de cadastro de reserva na qualidade de bolsista UAB para atuar nos Cursos de Licenciaturas em **História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês; Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, na modalidade a distância**, da Universidade Estadual do Piauí, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades. A atuação do(a) professor(a) formador(a) e o respectivo recebimento de bolsa estão condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsistas ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1 Ser docente do quadro permanente da UESPI, professor substituto ou professor visitante, com vínculo ativo durante o período de execução das disciplinas, e não estar em gozo de licença ou afastamento de suas atividades profissionais. Observa-se que, conforme o Art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, a seleção para as funções de Professor Formador deve priorizar a participação de docentes efetivos da instituição, sendo permitida a convocação de candidatos externos apenas em caso de não preenchimento das vagas.

2.2 Atender à formação de acordo com a área de estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.2;

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a **Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024**, e declarar ciência e concordância com os valores e exigências estabelecidos para as funções de Professor Formador, nos seguintes termos:

2.5.1. Professor Formador: bolsa concedida no valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

2.6 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UESPI, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que estejam com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.7 No que se refere aos candidatos que não possuam vínculo como professor da UESPI (comunidade



em geral), estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este edital desde que atendam aos demais requisitos indicados neste edital.

2.8 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.8.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

2.8.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

2.8.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana;

2.8.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais ou remotas com a equipe do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e das Coordenações de Curso;

2.8.5 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Estadual do Piauí, caso seja convocado(a).

2.8.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões quando convocado(a);

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

3.1 As vagas deste edital estão distribuídas por área de formação/atuação e por segmento, podendo cada candidato(a) inscrever-se em apenas uma área de formação/atuação.

3.2 Os requisitos exigidos para cada área de formação/atuação constam no ANEXO II, deste edital.

3.3 O(A) professor(a) não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no item 3.1;

3.4 Serão ofertadas vagas em cadastro de reserva;

3.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão classificados(as) em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva;

3.6 A classificação considerará, respectivamente, a seguinte sequência de segmentos de candidatos: professores do quadro efetivo UESPI, professores do quadro provisório UESPI e candidatos da comunidade em geral.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES /UESPI, são atribuições do(a) professor(a) formador(a) bolsista:

4.1.1 Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada Projeto Pedagógico do Curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *on-line* e que atendam às avaliações didático-pedagógicas da UESPI;

4.1.2 Entregar o material da disciplina e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do(a) Bolsista;



- 4.1.3 Revisar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;
 - 4.1.4 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme as necessidades específicas do curso;
 - 4.1.5 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *on-line* e ministrar o conteúdo da disciplina;
 - 4.1.6 Ministras aulas presenciais nos polos, realizar transmissões ao vivo e gravar videoaulas;
 - 4.1.7 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores vinculados à sua disciplina;
 - 4.1.8 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo NEAD e pela Coordenação do Curso, sempre que convocado(a);
 - 4.1.9 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;
 - 4.1.10 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação;
 - 4.1.11 Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina;
 - 4.1.12 Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas;
 - 4.1.13 Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação dos alunos;
 - 4.1.14 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;
 - 4.1.15 Elaborar, ao final da disciplina sob sua responsabilidade, relatório sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e à CAPES/MEC;
 - 4.1.16 Orientar produções acadêmicas, de comum acordo com o colegiado do curso;
 - 4.1.17 Ficar responsável pela repercussão ou reoferta da disciplina, sem que isso implique direito ao recebimento de bolsas adicionais;
- 4.2. Após a seleção, o(a) professor(a) assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UESPI, no qual consta que:
- 4.2.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso assumido pelo Professor Formador nos Cursos UAB/UESPI”, que o(a) professor(a) formador(a) deverá assinar a cada oferta de disciplina na qual for responsável;
 - 4.2.2 O não cumprimento do Termo de Compromisso pactuado, conforme o item 4.2.1, poderá acarretar a redução do número de mensalidades da bolsa a ser recebida, bem como o possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UESPI,



a depender da gravidade apurada pelo NEAD.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente edital, sob a supervisão da Coordenação do Curso e com acompanhamento do NEAD;
- 5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, em conformidade com o que determina a CAPES, para desempenhar as atividades de acordo com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário;
- 5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do inciso II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de recursos, ou revogado a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado(a), do NEAD/UESPI ou da Coordenação UAB da UESPI, quando:
- 5.3.1 a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com as necessidades acadêmicas e administrativa do curso;
- 5.3.2 não houver cumprimento, por parte do(a) bolsista, de suas obrigações, conforme exposto no item 4 deste Edital;
- 5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora – UAB/CAPES/MEC;
- 5.3.4 sobrevier algum empecilho legal.
- 5.4 Conforme art. 8 da Portaria da Portaria CAPES nº 309/2024, é vedado ao(a) candidato(a) acumular bolsas concedidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB com outras bolsas pagas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, salvo nos casos expressamente autorizados por regulamentação própria da CAPES, sendo igualmente proibido o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no referido sistema.
- 5.5 Os(As) professores(as) formadores(as) farão jus ao recebimento de bolsas por uma disciplina por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 5.6 O quantitativo de mensalidades de bolsas a ser recebido pelo(a) Professor(a) Formador (a) dependerá da carga horária e das diretrizes definidas pela Coordenação do Curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES, expressos no Art. 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES, de 19/04/2017;



Quadro 1 – Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	15 horas-aula	01
	30 horas-aula	02
	45 horas-aula	03
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 horas-aula	05
	90 horas-aula	06

- 5.4 O(A) Professor(a) Formador(a), aprovado(a) neste edital para atuar em uma determinada disciplina, não poderá indicar outro(a) professor(a) para atuar em conjunto na disciplina e dividir, dessa forma, o número de bolsas. A única hipótese em que é possível compartilhar a disciplina e o número de bolsas é se o(a) professor(a) que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste edital, ocupando a posição de classificação imediatamente posterior a ele;
- 5.5 Em caso de disciplinas em que haja atuação conjunta, as penalidades deste edital serão aplicáveis ao total de bolsas correspondentes à carga horária da disciplina, independentemente de o não cumprimento ter sido de um(a) ou de outro(a) professor(a) formador(a);
- 5.6 O(A) Professor(a) Formador(a) que estiver impedido(a) de receber bolsa, por motivo previsto no item 5.4, poderá atuar na disciplina somente se assinar um termo perante o NEAD, no qual abre mão do recebimento da bolsa e renuncia a qualquer reivindicação de pagamento futuro referente a esta atuação;
- 5.7 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os(as) candidatos(as) em débito com órgãos ou entidades federais ficarão impedidos(as) de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluindo os pagamentos de bolsas do Sistema UAB;

Estes critérios podem ser alterados ou atualizados mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e as condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas on-line, mediante preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 6.3, a partir das 9h do primeiro dia, 23/09/2025 às 23h59 do último dia de



inscrição, 06/10/2025 conforme definido no item 6.2 deste edital.

6.2 Cronograma:

Quadro 2 - Cronograma da Seleção

ÍTEM	AÇÃO	DATAS
1	Lançamento do Edital	16.09.2025
2	Interposição de Recurso contra o Edital	17 e 18.09.2025
3	Resultado de interposição de Recurso contra Edital	22.09.2025
4	Período para inscrição dos candidatos	23.09 a 06.10.2025
5	Divulgação da Homologação das Inscrições	13.10.2025
6	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	14 a 16.10.2025
7	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	20.10.2025
8	Divulgação do Resultado referente à Análise dos currículos	22.10.2025
9	Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	23 e 24.10.2025
10	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial	29.10.2025
11	Divulgação do Resultado Final da seleção.	29.10.2025

- As datas indicadas poderão ser alteradas conforme avaliação da comissão de seleção deste certame.

6.3 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://neadseletivos.uespi.br>

6.4 O NEAD não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *on-line* do(a) candidato(a);

6.5 Para efetivar a inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço <https://neadseletivos.uespi.br>;



- b) Realizar o cadastro;
- c) Inscrever-se no Processo Seletivo;
- d) Enviar os documentos exigidos: RG, CPF e a Ficha de Análise de Currículo, conforme estabelecido no **ANEXO I**, com a devida comprovação.

6.6 O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 (dois) deste Edital;

6.7 As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo”(ANEXO I) que não forem devidamente comprovadas não serão aceitas;

6.8 A Banca Examinadora se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, cópias ou documentos originais para verificação, caso haja dúvidas sobre a veracidade das informações apresentadas no currículo.

6.9 A documentação enviada em formato digitalizado PDF será aceita somente até às 23h 59 do último dia do prazo de inscrição 06/10/2025, conforme estipulado no item 6.2 deste edital;

6.10 A inscrição será efetivada mediante o envio de todos os documentos mencionados no ANEXO I em um único arquivo PDF. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a);

6.5 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.6 PARA CANDIDATO(A) CONCORRENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.6.1 O (A) candidato(a) deverá acrescentar, além da documentação mencionada no **item 6.5**, o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando:

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- b) referência expressa ao **código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)**;
- c) provável causa da deficiência;
- d) assinatura e carimbo com o número do **CRM** do médico responsável pela emissão do laudo.

6.7 PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA (PPI)

6.7.1 O(A) candidato(a) deverá acrescentar, além da documentação mencionada no **item 6.5**, a Autodelaração constante no ANEXO III, devidamente preenchida, datada e assinada.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será composta de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório;



7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Banca Examinadora, conforme ANEXO I deste edital, considerando os últimos 5 (cinco) anos;

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º) Seja docente do quadro permanente da UESPI;

3º) Seja docente do quadro provisório da UESPI;

4º) Permanecendo o empate, considerar-se-á o(a) candidato(a) que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;

5º) Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial

6º) Esgotados os critérios anteriores para os(as) candidatos(as) abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate, terá preferência aquele com maior idade e, persistindo o empate, aquele que possuir maior titulação acadêmica.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final, contendo a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no primeiro dia útil subsequente a essa data;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>

9.3 Serão desconsiderados pela Banca Examinadora os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem com o encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido um novo resultado da seleção e valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido;



9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Banca Examinadora deverá ser feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste edital;

9.6 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Banca Examinadora deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <https://neadseletivos.uespi.br>, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre o mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas previamente;

11.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI ou a CAPES aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 A validade do resultado do Processo Seletivo será de até cinco (5) anos, a contar da data da publicação do resultado final, improrrogável, conforme o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais ou municipais, salvo disposição



específica em contrário;

- 11.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, estar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste edital de seleção;
- 11.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria do Núcleo de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da administração da UESPI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;
- 11.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a), constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.9 O(A) professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, mediante solicitação própria, por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, modalidade a distância, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;
- 11.10 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>
- 11.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;
- 11.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital;
- 11.13 Os(as) candidato(as) aprovado(as) e classificados(as) no Processo Seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatarem. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual desenvolverá temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício;
- 11.13.1 Para fins de observância da regra de destinação de vagas, para cadastro de reserva, destinadas às pessoas com deficiência (PCD) e para às que se autodeclaram pretas e pardas e indígenas (PPI), conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), adota-se, atendendo à PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 o percentual de 30% (trinta por cento) para o primeiro grupo e de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo, a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame.
- 11.13.2 A ordem de convocação dos(as) candidatos(as) do cadastro de reserva a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ocorrerá da seguinte forma: para



cada grupo de quatro (04) candidatos(as) admitidos(as), os(as) dois(duas) primeiros(as) serão para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência, o(a) terceira(a) candidato(a) será para pessoa com deficiência(PCD) e o(a) quarto(a) para pessoa negra, parda ou indígena (PPI). Caso haja a necessidade de convocação de outros classificados, o(a) quinto(a) e o(a) sexto(a) serão da ampla concorrência, o(a) sétimo(a) da PCD e o(a) oitavo (a) da PPI. Será seguida a mesma regra para as demais convocações, atendo assim, o item 11.4 deste edital.

- 11.14 Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) de uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos(as) aptos(as);
- 11.15 Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais áreas, a PREG/UESPI, com apoio do NEAD poderá abrir uma Chamada Pública Simplificada, Emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos à UESPI;
- 11.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), após ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Teresina-PI, 11 de setembro de 2025.

Prof^ª Dr^ª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof^ª Dr^ª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho
Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB



ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo aditável)

Dimensão	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	5		
Experiência	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EaD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área correlata a que se candidatou e outra área (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância – Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		



ANEXO II

ORD.	ÁREA DE FORMAÇÃO /ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS
01	ESPAÑHOL	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Letras Espanhol, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
02	HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em História, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
03	INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Letras Inglês, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
04	MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Matemática, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
05	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Pedagogia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
06	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Letras Português, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
07	LATIM	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Letras Português sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior em latim;
08	FILOSOFIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Filosofia, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
09	SOCIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Sociologia, Antropologia ou Ciências Sociais, Ciências antropológicas, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
10	GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Geografia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
11	BIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Biologia sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
12	FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Física sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
13	PSICOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Graduação em Psicologia, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
14	LIBRAS	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em qualquer área com titulação mínima de Especialista em LIBRAS, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;



15	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Computação, Informática, Sistemas de Informação, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
16	GESTÃO EM SAÚDE (PÓS-GRADUAÇÃO)	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área da saúde, ou em Administração, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
17	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental, Florestal ou Agrônoma, e em Administração sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
18	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em História, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
19	GESTÃO EDUCACIONAL (PÓS-GRADUAÇÃO)	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Pedagogia, ou em Administração, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
20	SAÚDE ÚNICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área da saúde ou Serviço Social sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;



ANEXO III

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2025

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO-PARDO
INDÍGENA

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, declaro que me identifico como preto ou
pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao subitem 11.13 do EDITAL
NEAD/UESPI/UAB N° 006/2025, para o
cargo/especialidade _____. As informações
prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que, se for detectada a falsidade
desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
inclusive a eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha
contratação (caso tenha sido convocado(a)), mediante procedimento administrativo regular, em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

TERESINA, ___/___/2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)